Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 923, 08 DE MAIO DE 2012

"Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 773, de 26 de maio de 2009 e delibera outras providências."

A Prefeita Constitucional do Municipal de Cuité Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei Municipal nº 773, de 26 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º.....

I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
II - 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal;
III - 01 (um) representante da EMATER;
IV - 01 (um) representante da Igreja Católica;
V - 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas;
VI - 19 (dezenove) representante das entidades da sociedade civil, associações comunitárias rurais e urbanas, sindicatos, cooperativa e beneficiários de políticas, programas e projetos implementados pelo município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité PB, 08 de maio de 2012.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité